



ATA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, presencialmente, realizou-se a Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. Dirceu Martins Batista Junior e O Sr. Domingos Poubel de Castro. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Atas da Direx:** Realizamos a leitura das Atas mensais da Diretoria Executiva; **1.1 Ata da 1.634ª (milésima sexcentésima trigésima quarta) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (Direx), de 03 de outubro de 2023.** Após exame da referida Ata, destacamos os itens: 2.1) CONSAD. 2.1.1) Processo SEI n.º 21200.000145/2023-29. Em atendimento ao despacho Suorg (31013688), que trata a respeito do Plano de Investimentos 2023 e da necessidade de ajustes para que os recursos sejam utilizados na sua totalidade, eis que a Suofi realiza o acompanhamento mensal dos empenhos e pagamentos realizados no referido plano, o Superintendente de Área da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), Felipe, apresentou os ajustes realizados, nada tendo sido registrado pela Direx, pelo que, se manifestaram favoráveis ao encaminhamento ao Consad: da Nota Técnica 14 (31005965); do Formulário de Deliberação (31015086); da Planilha do Plano de Investimentos Priorizado (30399714) e do Quadro Comparativo das Alterações (31386298). 2.1.2) Processo SEI n.º 21200.003308/2023-25. O Consad DETERMINA à Direx que altere o Estatuto Social, para: a) ajustá-lo à Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023; e b) que o



Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração seja constituído por membros do Conselho de

Administração, conforme estabelecido na primeira parte do §3º do Art. 21, do Decreto n.º 8.945, de 2016. Assim, a Direx tomou conhecimento da Resposta à Determinação (31180719) e se manifestou favorável pelo seu encaminhamento ao Consad. **1.2 Ata da 1.635ª (milésima sexcentésima trigésima quinta) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (Direx), de 11 de outubro de 2023.** Após exame da referida Ata, destacamos os itens: 1.6) Voto Diafi n.º 69/2023. A Diretora-Execu0va da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação e o apresentou de acordo com a pauta. Documento: Processo SEI n.º 21200.003334/2023-53. Assunto: Autorização do procedimento licitatório, para contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente, para análise das Demonstrações Contábeis da Conab, exercícios 2024/ 2025/ 2026/ 2027/ 2028. Relato: O presente processo trata da proposta de contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente, para análise das Demonstrações Contábeis da Conab, exercícios 2024/ 2025/ 2026/ 2027/ 2028, com emissão de Relatórios de Revisão Especial de Informações Trimestrais (ITR), Relatório sobre as Demonstrações Contábeis Anuais e Relatórios de Recomendação sobre as análises procedidas nas Demonstrações Contábeis Trimestrais e Anuais, nos termos da NOTA DE DEMANDA SUCON (29923587). Para tanto, a contratação deverá ser conduzida por pregão eletrônico, observando o menor preço. O valor estimado para contratação dos serviços ficou em R\$ 335.258,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para o período de 60 (sessenta) meses. A Gerência de Riscos Corporativos (29853915), procedeu a análise processual, aprovando a Matriz de Riscos (29850583), por ter sido preenchida com os prováveis eventos de riscos inerentes ao objeto, estando em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos - RLC. A Área de Programação e Execução Orçamentária se manifestou, por meio do DESPACHO GEPEO (31070155), informando que há previsão orçamentária, no valor estimado em R\$335.258,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para o



período de 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 461 a 463, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC (NOC 10.901), e, que em conformidade com o artigo 201 do RLC, os dados orçamentários necessários, deverão ocorrer à conta da Natureza de Despesa 33.90.39.05, Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 225313, Ação Orçamentária ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Fonte de recurso 3050, Plano Interno ADMIN UN. A CPL/MATRIZ concluiu, por meio do DESPACHO CPL (31159419), que a instrução processual observou as orientações dos artigos 96 e 100 do RLC, e, que, em princípio, o processo em apreço apresenta-se formalmente apto ao recebimento da Autorização da Deflagração do Processo Licitatório. A proposta foi submetida ao crivo da SUCOR e PROGE, cujas manifestações favoráveis estão disponíveis nos documentos SEI 31289428 e 31475120, respectivamente. O Art. 62, Inciso XIV, dispõe que, compete ao Conselho de Administração autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos. Fundamentação Legal: Art. 62, Inciso XIV e Art. 73, Incisos VII e X do Estatuto Social, RLC; Art. 3º da Lei n.º 11.638/07; Art. 7º da Lei n.º 13.303/16; Art. 12º do Decreto n.º 8.945/16 e legislação correlata; Art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa CVM n.º 591/17. Ponto de Decisão: Proponho à Diretoria Executiva, apreciar e deliberar conforme os incisos VII e X, do Art. 73, do Estatuto Social e, submeter ao Conselho de Administração, para autorizar o procedimento licitatório na forma proposta, em cumprimento às disposições legais e normativas pertinentes, conforme o inciso XVI, do Art. 62, do Estatuto Social da Conab, com valor estimado para contratação dos serviços em R\$ 335.258,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para o período de 60 (sessenta) meses. O Voto foi aprovado por unanimidade. **2. Visita as instalações da SUREG-DF** realizada com objetivo de conhecer as operações da Conab. A visita contou com a presença de membros do Consad, os Conselheiros: Iracema Ferreira de Moura (Presidente do Consad); Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira, Marcus Vinicius Boente do Nascimento e Luana Passos de Souza. Itens importantes observados na visita para melhoria das atividades do Coaud: Constatou-se a ausência de placas indicativas para



o contato com a Ouvidoria da Conab; Necessidade de avaliar a criação um plano de reforma e atualização dos sistemas das unidades armazenadoras; permitiu a criação de itens a serem avaliados no exercício de 2024 a serem descritos no Plano Anual de Atividades do Coaud. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Auditoria agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Eu, Laura Longhi, presidente do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros.

Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente do Coaud-Conab

Dirceu Martins Batista Junior
Membro do Coaud-Conab

Domingos Poubel de Castro
Membro do Coaud-Conab